



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71 e Artigo 72 da Lei n.º 5.194/1966, e considerando que o processo nº 2569980/2018 foi transitado em julgado, o CREA-MA aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Engenheiro Civil FELIX BISPO DA SILVA**, por infringir o Código de Ética Profissional, nos seguintes artigos: Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: (...) III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos; Art. 13. Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem. Penalidade imposta em 14/12/2022. Este edital deverá permanecer por um ano a contar da data da sua publicação.

São Luís, 18 de dezembro de 2023.

Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590